



JUSTIFICATIVA

EMENTA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública.

O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços, que se torna um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

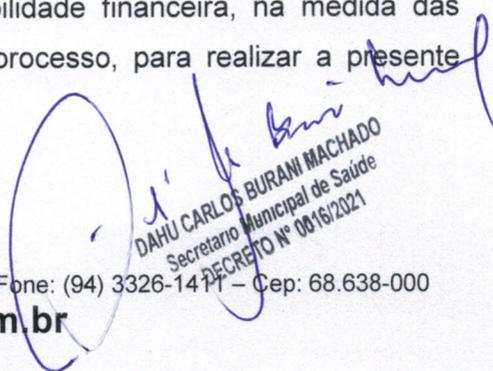
É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como *ilícito penal* dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A escolha pela adesão justifica-se pela celeridade para a referida aquisição, tendo em vista que esta Secretaria deseja proporcionar o melhor atendimento possível à população, principalmente na transferência de pacientes, que muitas vezes os trajetos são longos, e um veículo deste porte traz mais conforto e segurança na remoção.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento propicia segurança de que o veículo adquirido atenderá a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Unidade Gestora.

Foi realizada pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Gameleira do Goiás é vantajosa para a Administração Pública (Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará), gerando economia para a mesma.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.


DÁHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 0016/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Diante do exposto solicito a essa Comissão Permanente de Licitação a viabilização da presente Adesão para aquisição de medicamentos em geral e material técnico hospitalar visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município.


DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021